



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

**PORTARIA SME-GAB Nº 147, de 08 de maio de 2023**

**SÚMULA:** Designa responsáveis para fiscalização setorial da Secretaria Municipal de Educação

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº19.022.020743/2023-71

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar como fiscais setoriais os servidores abaixo nominados:

<b>FISCAIS SETORIAIS 2023</b>			
<b>INSTITUIÇÃO</b>	<b>ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL</b>	<b>FISCAL 1</b>	<b>FISCAL 2</b>
ABAC	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMIGOS DA CRIANÇA	Moises Luís De Oliveira	
ALAÍDE FAUSTO DE SOUZA I – SEDE	ASSOCIAÇÃO ALAÍDE FAUSTO DE SOUZA	Fatima Angelica Gonçalves Luiz	Michele Andrea do Nascimento
ALAÍDE FAUSTO DE SOUZA II SUBSEDE	ASSOCIAÇÃO ALAÍDE FAUSTO DE SOUZA	Kelly Cristina Gonçalves Ferreira	Alexsandra Aparecida Rabelo
AMPAS	ASSOCIAÇÃO DE MÃES E PAIS DO CONJUNTO AQUILES STENGHEL	Simone Aparecida M. De Souza	Cristiana Barbosa
ANÁLIA FRANCO	LAR ANÁLIA FRANCO DE LONDRINA	Cristina Fabricio De Melo Ghelardi	Patrícia Dos Santos
ANTÔNIO AUGUSTO FARIA	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS BAIROS DA AMIZADE	Simoni Da Silva Ramiro	Maria Helena Alves Dos Santos
CEI MARIA HELENA I	ASSOCIAÇÃO ANO 53	Vanildi Antônia Strlling De Sá	Sandra Ferreira E Silva
CEI MARIA HELENA II		Kelly Cristina Cardoso Da Costa	Alessandra Quintino De Oliveira
CRIANÇA FELIZ	ASSOCIAÇÃO FAÇA UMA CRIANÇA FELIZ	Ana Carolina Nascimento	Daniely Felix Dos Santos
SANTA TEREZINHA		Fernanda Tamioso Okubo	Patrícia Pereira De Amorais
PARAISO		Carolina Rodrigues Domingos	Rosilene De Almeida Silva Martins
BETÂNIA	COMUNIDADE EVANGÉLICA DE LIBERTAÇÃO	Eliane Aparecida Brentan	Rosangela Maria Ramos Moreira
BOA ESPERANÇA	ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DOS SAGRADOS CORAÇÕES	Tiffany Cristiane Souza Bueno	Walma Ap Simão Oliveira
CEI NOSSA SRA. DE FATIMA	CASA DO BOM SAMARITANO INSTITUTO DE PROMOÇÃO SOCIAL DE LONDRINA	Telma Apª Silva	

CEI VICTORIA MAZETTI	CASA DO BOM SAMARITANO INSTITUTO DE PROMOÇÃO SOCIAL DE LONDRINA	Cristiane Alves da Silva Góis	
DÉBORA DIAS	SOCIEDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DÉBORA DIAS	Vani De Souza	Mariana Dos Reis Guassú
DR. JORGE DIB ABUSSAFI	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DR. JORGE DIB ABUSSAFI	Nilza Alves Da Silva	Michele Santos Costa Prestes
ESPAÇO CRIANÇA	SOCIEDADE BENEFICENTE NOSSA ESPERANÇA	Helayene De Araújo Raniel	Cleuza Monteiro Da Silva Oliveira
ESTRELINHA	ASSISTÊNCIA LAR ESPERANÇA DE LONDRINA	Zenaide Ferreira	
EURÍPEDES BARSANULFO (CASA DO CAMINHO)	CASA DO CAMINHO ALBERGUE INFANTIL	Sergio Alvez Moreira / Marilda Canesin	Ariane Renata Carli Zambrin / Ester Sutil Machado Da Mota
GUIOMAMAR MOREIRA	INSTITUTO ALICERCE	Marcia Barbosa Rodrigues	
DOM ALBANO	INSTITUTO ALICERCE	Sueli Maia Antônio	
ANA PROVELLER	INSTITUTO ALICERCE	Jenifer Ap Da Silva Diarciso	
GOVERNADOR JOSÉ RICHÁ	INSTITUTO ALICERCE	Edneia De Oliveira Toledo	
ALICERCE	INSTITUTO ALICERCE	Raquel Angela Lill	
HAYDEE COLLI MONTEIRO	ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS PORTADORES DE SINDROME DE DOWN	Rosiane Ap Bossa	Jacinta Da Rocha Rodrigues
IMACULADA CONCEIÇÃO	CRECHE IMACULADA CONCEIÇÃO	Adriana Mara Sales	Monique Stefani Alves De Souza
IRACEMA H. CAMPREGHER	INSTITUTO MATHEUS EMMANUEL DE LONDRINA - IMEL	Claudia Candida da Silva	Marilza de Lourdes da Silva Batista
IRMÃS DE BETÂNIA	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃS DE BETÂNIA	Elza Marcondes dos Santos	
JUREMA NEVES CANZIANI	ASSOCIAÇÃO PRÓ-CRIANÇA	Luciani Drumond Augusto Campos	Marli Maria De Oliveira E Silva
LINDALVA SILVA BASSETTO	ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIAS MÃE DA ESPERANÇA	Nadiana Caroline Padilha Da Silva	Cinthia Miyuki Da Rocha
MARABÁ	INSTITUTO SOCIAL EDUCATIVO E BENEFICENTE NOVO SIGNO	Maria Ap Lopes Batista Fernandes	Cristiana Oguido Silva Neves
MARIA CECÍLIA	ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DE MÃES C.J.H.MARIA CECÍLIA S. DE OLIVEIRA	Andressa Gonçalves	Ivone Dos Santos Martins
MARIA ELIZIA	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE PAIQUERÉ	Isabela da Silva Lourençon	Maria Helena da Silva Becari

MARIA ESTHER	SOCIEDADE MANTENEDORA DE ASSISTÊNCIA - SOMA	Inês Gomes	xxxxxx
MATILDE VICENTINI	ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE CARIDADE DE LONDRINA	Delfina Andrade De Alencar	Sirlene Squiavoni Dos Santos
MENINO DEUS	SOCIEDADE BENEFICENTE MENINO DEUS	Tania Regina Kudlake	Janaina Angélica Leriano
MENINO JESUS	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS		
MILTON GAVETTI	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MILTON GAVETTI	Amanda Gomes De Siqueira	Eliane Cristina C. Silva
NOSSA SRA. DO CARMO	CENTRO OURO BRANCO DE ASSISTENCIA AO MENOR	Cristina Santos De Lima	Vanessa Perira De Lima
NOVA VIDA	ASSOCIAÇÃO CRISTÃ EVANGELIZADORA BENEFICENTE	Valdecleia Lopes De Oliveira	Gabrielly Domingues Da Fonseca
NOVO AMPARO	CRECHE NOVO AMPARO	Irene Brandão	Fabiane Rodrigues
PADRE DOMINGOS ROVEDATTI	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE DOMINGOS ROVEDATTI	Iraci De Fatima Pelisson Tonon	Isabely Ap Bernardo
PASTOR SAMUEL DE SOUZA	INSTITUTO INABRASIL	Juliana Crais De Paula Jose	
PINTANDO O ARCO IRIS	INSTITUTO PÉ VERMELHO	Cibeli Ap Freitas Caldini	Edileuza Ap Da Silva
REVERENDO JONAS	ASSOCIAÇÃO FEMININA EVANGÉLICA BENEFICENTE DE LONDRINA	Rubia Mara Medeiros Frade	Cristiane Eufrazio Malaguti
SANTO ANTÔNIO	ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DE MÃES C.J.H.MARIA CECÍLIA S. DE OLIVEIRA	Julia Vitória Rodrigues Almeida	Sônia Maria Rocha Ortega
SÃO JOSÉ	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO JOSÉ	Maria Ap. Bastos Da Silva	Caroline Ap Godinho
SEBASTIÃO SANCHES	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES SOLIDÁRIAS DO JARDIM INTERLAGOS E ADJACENCIAS	Verônica Rebeca Pereira	Izaura Benedita Alves Dalgiso
SILVANA LOPES	CLUBE DE MÃES DO CONJUNTO HABITACIONAL VIVI XAVIER	Eliane Silva Menezes Mirian Fernanda Galieta	Santina Onorato
TIA LANA	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA LANA	Maria Das Dores Mendonça Pedro	Emanoela Cristina Da Silva Coelho
TIA MARIA JÚLIA	SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE LONDRINA	Sueli De Fátima Braz	Ana Carolina Rosa
PASTORA SAMIRA JANENE	ASSOCIAÇÃO FAÇA UMA CRIANÇA FELIZ	Thaís Angelica Da Silva Oliveira	Eloisa Gonçalves De Andrade
PROFª KÁTIA MARIA	ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DE MÃES C.J.H.MARIA CECÍLIA S. DE OLIVEIRA	Daniele Vasilio	Andressa Gonçalves
SIMEIRE ROZIMAR DE CAMARGO E BARBOSA (NOVA	ASSOCIAÇÃO CRISTÃ EVANGELIZADORA BENEFICENTE	Vilma Ap Da Silva	Karina Carneiro Messias Da Silva

VIDA II -TARUMÃ)			
NAGIB ABUD FILHO	ASSOCIAÇÃO CRISTÃ EVANGELIZADORA BENEFICENTE	Marcia Regina Casagrande De Freitas	Cristiane Rodrigues Borges
PROFª MARIA INÊS VIEIRA DOS SANTOS LOZANO	ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DE MÃES C.J.H.MARIA CECÍLIA S. DE OLIVEIRA	Daniele De Araújo Vasilio Perreira	Jéssica Stefania Da Silva

Art. 2º Os servidores supracitados, ficam responsáveis pela fiscalização dos Contratos e Atas, referentes aos serviços e materiais entregues ou executados na unidade escolar, por fornecedor terceirizado, contratado através de processo licitatório, nas especificidades pertencentes a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º São ações fundamentais de um fiscal setorial de contrato :

1. Conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis pela Administração para o fiel cumprimento do contrato;
2. Conhecer a descrição dos serviços ou produtos a serem executados ou recebidos (prazos, locais, material a ser empregado, etc.);
3. Acompanhar a execução dos serviços, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos, contingente em quantidades suficientes para que seja dada a qualidade dos mesmos, bem como o recebimento de produtos, conferindo quantidades, qualidade e prazos;
4. Solicitar, quando for o caso, a substituição dos serviços ou produtos, por inadequação ou vícios, que apresentem má qualidade na execução ou entrega dos mesmos; e. anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, apontando para o fiscal técnico administrativo da SME, o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
5. Comunicar, por escrito, ao fiscal técnico administrativo da SME eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto;
6. Zelar pela fiel execução dos serviços, bem como do recebimento de materiais, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais recebidos e dos serviços prestados, bem como dos materiais empregados para a realização do serviço.
7. Não receber em mãos as notas fiscais, somente romaneio e recibos, pois as notas fiscais deverão ser entregues pelo fornecedor, para o fiscal técnico administrativo da SME;
8. Realizar a medição dos serviços efetivamente realizados, de acordo com a descrição dos serviços, definida na especificação técnica do contrato e emitir relatórios de avaliação dos serviços prestados.
9. Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabível, medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços.
10. Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico e ao fiscal técnico administrativo da SME, acompanhada das justificativas pertinentes.
11. Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

Art. 5º O fiscal setorial que for omissivo ou praticar qualquer ação que resultar em vantagem indevida ao contratado, ou ainda “admitir”, “possibilitar” e “dar causa” a qualquer ato ilegal, responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhe foram confiadas, conforme dispositivos insertos na Lei nº 8.666/93.

Art. 6º O fiscal setorial responde:

I. ADMINISTRATIVAMENTE, se agir em desconformidade com seus deveres funcionais, descumprindo regras e ordens legais;

II. PENAL, quando a falta cometida for capitulada como crime, entre os quais se incluem os previstos na Seção

III - Dos Crimes e das Penas, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93. CIVIL, quando, em razão da execução irregular do Contrato, ficar comprovado dano ao erário.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Maria Tereza Paschoal de de Moraes**  
Secretária Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretário(a) Municipal de Educação**, em 08/05/2023, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10158520** e o código CRC **87B18021**.